PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Glória, 29 de janeiro de 2024.

URGENTE
MENSAGEM nº 002/2024
Projeto de Lei nº 002/2024

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca conceder atualização do piso salarial, conforme piso nacional do magistério, na ordem de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento). O objetivo do presente projeto é atender as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.738/08. E promover a merecida valorização desses profissionais que tanto tem contribuído com as politicas educacionais em nosso munícipio.

Por derradeiro, conscientes da plena justificativa do presente projeto de lei, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,
Em 29 de janeiro de 2024.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta.

Atesto o Recebimento Prot Nº 06
Em 29 de jane. de 2024
Câmara Municipal de Glória - BA

Débora Kaliane dos Santos
Assistente do Legislativo
Mat. 056

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148

Projeto de Lei nº 002 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso nacional para aos servidores públicos ocupantes dos cargos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º O Chefe do Poder Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
Em 29 de janeiro de 2024.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO: Extraordinária
EM 30/01/24 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G EM: 30/01/24

- PRESIDENTE -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

PARECER Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Das Comissões: Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamentos e Contas; Obras, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, ao **Projeto de Lei Nº 002 de 29 de janeiro de 2024**, que Dispõe sobre a atualização do piso nacional para aos servidores Públicos ocupantes dos cargos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamentos e Contas; Obras, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, se declaram favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 002 de 29 de janeiro de 2024.

RELATORES: Gilmar Pereira Araújo, Fabiano Sá de Oliveira, Edmilson Afonso da Silva.

HISTÓRICO: O parecer é obrigatório determinado pela Constituição Federal.

MÉRITO: A matéria é de relevante importância.

CONCLUSÃO: Diante do exposto as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamentos e Contas; Obras, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, votam pela **Aprovação do Projeto de Lei Nº 002 /2024.**

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2024.

Edmilson Afonso da Silva
-Presidente-

Gilmar Pereira Araújo
-Presidente-

Paulo Gomes de Oliveira
- Presidente-

Gilmar Pereira Araújo
-Relator-

Fabiano Sá de Oliveira
- Relator-

Edmilson Afonso da Silva
- Relator-

Rita Maria de O. Pereira
- Membro-

Valério José de Souza
- Membro-

Carlos Nascimento Melo
- Membro-

APROVADO NA SESSÃO: Extraordinária
EM 30/01/24 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA CMG EM: 30/01/2024
PRESIDENTE

Atesto o Recebimento Prot Nº 07
Em 30 de Jan de 2024
Câmara Municipal de Glória - BA
Débora Kaliane dos Santos
Assistente do Legislativo
Mat. 058